



## **LEI ORDINÁRIA Nº 553**

*de 15 de outubro de 1968*

**CONCEDE UMA PENSÃO VITALICIA À SENHORA OLIVIA MIGUEIS  
SERRA, VIUVA DO EX-PREFEITO TEODOMIRO SERRA, NA  
IMPORTÂNCIA DE NCr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS)  
MENSAIS,**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:*

**Art. 1º..**

*Fica concedida uma pensão vitalicia para a senhora OLIVIA MIGUEIS SERRA, viuva do Ex-Prefeito THEODOMIRO SERRA, no valor de NCr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) mensais.*

**Art. 2º..**

*A despesa decorrente do artigo anterior correrá pela verba própria do corrente Orçamento, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-la quando for verificada a sua insuficiência, de acordo com o artigo 3º da própria Lei Orçamentária.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 15 DE OUTUBRO DE 1968.*

**DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES***Prefeito*  
*Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 553/1968 - 15 de outubro de 1968*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*